

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS Nº 2023-23453830001575, QUE ENTRE SI CELEBRAM EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH (HOSPITAL JEAN BITAR).

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.365.798/0001-26, com sede na Rua Plombagina, nº 181, Bairro Colégio Batista, CEP: 31.110-090, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Harley Raul Ribeiro, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº M-9.245.234, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.843.286-11, residente e domiciliado no endereço acima mencionado.

E, de outro lado, como **CONTRATANTE**, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH (HOSPITAL JEAN BITAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0015-75, com sede na Rua Conego Jerônimo Pimentel, 543, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66055-000, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, portador da Carteira de Identidade nº 3.148.647-2, expedida pelo SSP-SP e CPF 171.893.228-68, com endereço supracitado, onde recebe correspondência;

As partes acima qualificadas, doravante denominadas em conjunto “Partes”, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo Contratual (“2º Aditivo”), mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1.** A vigência do Contrato nº 2023-23453830001575 fica prorrogada, passando a ser de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1.** Fica alterado o objeto contratual para atualização de preços, quantidades de produtos, acréscimo de equipamentos, e demais condições, conforme especificado na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento como Anexo I de forma indissociável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA FINANCEIRA - CONTRATO DE GESTÃO

- 3.1.** O presente Contrato mantém vínculo com o Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, ora **CONTRATADA**, e a Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, para a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATANTE** NESTE 2º Termo Aditivo, das atividades e serviços de saúde do Hospital Jean Bitar, situada na cidade de Belém. Referido Contrato de Gestão teve sua vigência prorrogada até 11 de novembro de 2025, conforme estabelecido no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021.
- 3.2.** A **CONTRATADA** poderá paralisar as entregas dos produtos, bem como os atendimentos técnicos, em qualquer hipótese de atraso no pagamento mensal, de forma imediata e independente de aviso prévio, até que haja a quitação das notas fiscais em aberto.

- 3.3. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, por qualquer motivo, o **CONTRATANTE** se compromete a notificar imediatamente a **CONTRATADA** e a regularizar todos os pagamentos pendentes anteriores à rescisão.
- 3.4. O **CONTRATANTE** deverá comunicar imediatamente a **CONTRATADA** sobre qualquer evento que impossibilite o recebimento dos pagamentos, inclusive os previstos no Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, bem como informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias caso o Contrato de Gestão não seja renovado.
- 3.5. Consigna-se que, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento da vigência do Contrato de Gestão, os pedidos realizados pela **CONTRATANTE** somente serão atendidos mediante pagamento antecipado ou apresentação de garantias.
- 3.6. Caso o **CONTRATANTE** permaneça inerte por mais de 30 (trinta) dias sobre o atraso no pagamento de qualquer valor devido, a **CONTRATADA** poderá promover a cobrança por via judicial ou cartorial, aplicando-se multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em aberto, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die até o efetivo pagamento.
- 3.7. O atraso no pagamento por mais de 05 (cinco) dias do vencimento também acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas neste 2º Aditivo, este instrumento poderá ser rescindido de imediato e de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021 entre o **CONTRATANTE** e a Administração Pública.
- 4.2. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** poderá exigir pagamento antecipado ou garantias, e estará autorizado a suspender todos os novos pedidos, inclusive relacionados a outros contratos firmados com filiais do **CONTRATANTE**, desde que vinculados ao mesmo Contrato de Gestão.
- 4.3. Todas as notas fiscais faturadas antes da comunicação formal de rescisão deverão ser quitadas pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias corridos, e a conclusão da rescisão estará condicionada à quitação integral de todas as obrigações pendentes, inclusive a devolução de equipamentos, materiais ou bens da **CONTRATADA**. Em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive cobrança judicial, administrativa ou cartorial.
- 4.4. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de estabelecer limites de crédito para o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, com base em análise interna de risco, histórico de relacionamento e capacidade de pagamento.
- 4.5. A existência de faturas vencidas e não quitadas, bem como a ausência ou o esgotamento do limite de crédito estabelecido, ensejará a suspensão imediata de novos faturamentos, até a regularização da situação financeira, sem prejuízo das demais penalidades e encargos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato que não forem expressamente modificadas pelo presente 2º Aditivo.

E assim, por se encontrarem justos e contratados, as Partes assinam o presente, por meio da plataforma de assinatura eletrônica/digital, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.289/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes.

Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/Eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Belo Horizonte - MG, 28 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Harley Raul Ribeiro
CPF: ***.843.286-**
Data: 21/07/2025 12:22:04 -03:00

DigiForte

EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA

Harley Raul Ribeiro
Representante Legal

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 21/07/2025 10:50:02 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

José Carlos Rizoli
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Giovani Luis Padão Merenda
CPF: ***.924.660-**
Data: 21/07/2025 14:36:09 -03:00

DigiForte

1)

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Phillipe Bruno Pascoaloni
CPF: ***.671.246-**
Data: 21/07/2025 15:29:17 -03:00

DigiForte

2)

Nome:

CPF:

Anexo I
Condições Comerciais
Lista de Preços

PRODUTOS IHD – TÉCNICA GEL CENTRIFUGAÇÃO

Código	Descrição do Produto	Qtde Ano	Valor Unitário	Total Anual
001234V	ID-DiaClon ABO/D+Prova Reversa (4x12)	10	1.051,57	10.515,70
003613V	ID-DiaCell I-II (2x10ml)	13	297,92	3.872,96
003624V	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml)	13	203,83	2.649,79
004014V	ID-Liss/Coombs (4x12)	12	1.510,33	18.123,96
007531V	ID-DiaClon Anti-D p/ confirmação de D Fraco	02	282,07	564,14
009260V	ID-Diluent 2 (2x100ml)	06	333,08	1.998,48
009622V	ID-Ponteiras	07	393,13	2.751,91
009925V	ID-CQL (5X4ml-3x3ml)	13	1.381,82	17.963,66
VALOR TOTAL				58.440,60

Valor anual do contrato para produtos IHD técnica Gel Centrifugação: R\$ 58.440,60
(Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PRODUTOS IHD – TÉCNICA CONVENCIONAL/TUBO

Código	Descrição do Produto	Qtde Ano	Valor Unitário	Total Anual
100715V	DiaClon II Anti-A (1x10ml)	03	62,00	186,00
100715V	DiaClon II Anti-B (1x10ml)	03	62,00	186,00
101075V	DiaClon II Anti-D Blend (1x10ml)	04	107,00	428,00
101975V	DiaClon II Rh Control (1x10ml)	04	49,00	196,00
VALOR TOTAL				996,00

Valor anual do contrato para produtos IHD técnica Convencional/Tubo: R\$ 996,00
(Novecentos e noventa e seis reais).

Valor anual total do Contrato: R\$ 59.436,60 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Condições Gerais de Fornecimento:

Prazo para entrega:

- a) Itens 003613V ID-DiaCell I-II (2x10ml), 003624V ID-DiaCell ABO (A1-B) e 009925V ID-CQL (5X4ml-3x3ml), entrega a cada 28 dias, conforme programação realizada pelo cliente.
- b) Demais itens, mediante disponibilidade de estoque, em até 05 dias úteis após inclusão do pedido de compra.

Local de entrega:

Almoxarifado ou Agência Transfusional do Hospital Jean Bitar

Pagamento:

20 (vinte) dias diretos da emissão da nota fiscal eletrônica.

Frente:

Frete por conta do remetente incluso (CIF), para pedidos acima de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

O transporte é realizado por transportadora/agente credenciado na modalidade aéreo/terrestre.

Implantação/Treinamento da Técnica: Não incluso

Comodato: Exigido compra média anual de acordo com o valor desta proposta para os produtos IHD da técnica de Gel Centrifugação.

Anexo II
Do(s) Equipamento(s) em Comodato(s) para realização dos testes de IHD da Técnica de Gel Centrifugação

Código	Descrição do Equipamento	QNT	Nº Série
009560VI	ID-Centrífuga 6S ou similar	01	Vide NF-e de Envio
009690VI	ID-Incubadora 37 SI ou similar	01	Vide NF-e de Envio
009614VI	ID-Dispenser Verde para Diluent 2	01	Vide NF-e de Envio
009651VI	ID-Pipeta FP-6	01	Vide NF-e de Envio

Os equipamentos poderão ser seminovos ou usados em perfeitas condições de uso.

Observação: O serial dos equipamentos pode ser encontrado na Nota Fiscal eletrônica de remessa do comodato.

Condições Gerais de Fornecimento:

Prazo de Entrega:

Os equipamentos encontram-se instalados, exceto ID-Pipeta FP-6 (009651VI), que deverá ser enviada em até 20 (vinte) dias após assinatura deste 2º Aditivo.

Local para entrega e instalação do(s) “Equipamento(s)”

Almoxarifado ou Agência Transfusional do Hospital Jean Bitar

Manutenção dos equipamentos:

Preventiva: Inclusa. Realizada a cada 12 meses.

Corretiva: Inclusa. Realizada quando necessário, com a substituição de peças, desde que não constatado mal uso.

Calibração: Inclusa. Realizada a cada 12 meses.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TLXEA-EBMQU-DLP9D-B2R93

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 21/07/2025 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.50.216.42	Não disponível
Autenticação	contratos@indshsaude.org.br
Email verificado	
mfRhVzqTKuKzDKe1YrgcQZFhbGQxIFL3sYHAQ9GsmQY=	
SHA-256	

- ✓ Harley Raul Ribeiro (CPF ***.843.286-**) em 21/07/2025 12:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.20.7.216	Não disponível
Autenticação	harley@expansao-mg.com.br
Email verificado	
SKq/ftilHAEkTMAMipbeBQkz/kS+ONor7SbKuY/aWo0=	
SHA-256	

- ✓ **Giovani Luis Padão Merenda** (CPF *****.924.660-****) em **21/07/2025 14:36** - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.84.60.30	Não disponível
Autenticação	giovani.hjb@indsh.org.br
Email verificado	
6Qi80D0f42/d7UBU0+dI7zHbVIC4IXFlrai3J1Hig+U=	
SHA-256	

- ✓ **Phillipe Bruno Pascoaloni** (CPF *****.671.246-****) em **21/07/2025 15:29** - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.20.7.216	Lat: -19,907900 Long: -43,937600 Precisão: 1325 (metros)
Autenticação	phillipe.bruno@expansao-mg.com.br
Email verificado	
yL8ji8kqEzjTtKGI4ANomLsX1x98hX3yYTVbjTsFfqc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/TLXEA-EBMQU-DLP9D-B2R93>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>